



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ricardo Ribeiro Martins

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Pedro Elias Erthal Sanglard

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
David Francisco de Faria

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1
• SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO	4
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS	4
• CONSELHO SUPERIOR.....	6
• SECRETARIA-GERAL.....	17
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA.....	19

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 15.07.2022

Designa o Promotor de Justiça **RAPHAEL SIQUEIRA NEVES** para cumprir o plantão do dia 16 de julho de 2022, em substituição à Promotora de Justiça **ANA PAULA CORRÊA ESTEVES LOUZADA**, na Comarca de Volta Redonda.

Designa as Promotoras de Justiça **DENISE PIERI PEÇANHA PITTA** e **GEISA LANNES DA SILVA** para substituírem-se reciprocamente nos plantões dos dias 23 e 24 de julho de 2022, na Comarca da Capital.

Designa a Promotora de Justiça **GABRIELA DA COSTA LOPES** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça de Piraí, no dia 18 de julho de 2022, especificamente para realização de audiências, sem prejuízo de suas demais atribuições.

DE 14.07.2022

*Designa o Promotor de Justiça **WILLIAM TEITEL** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Saquarema, no período de 15 a 20 de julho de 2022, em razão da licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça designado, sem prejuízo de suas demais atribuições.

*Republicado por incorreção no texto original publicado no DOe-MPRJ de 15.07.2022.

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 12.07.2022

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2022.00163790 (Interessado: Eduardo Pinto Vieira) - Acolho o parecer para o efeito de determinar o arquivamento das peças de informação, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993 e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.



DE 15.07.2022

Processo SEI nº 20.22.0001.0038754.2022-97 - GAECO - Cesso o auxílio.

Processo SEI nº 20.22.0001.0028450.2021-15 - Autorizo a prorrogação do Grupo de Trabalho destinado a apresentar minuta de ato normativo que disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, os parâmetros procedimentais e materiais a serem observados para a celebração do Acordo de Leniência, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 14 de julho de 2022.

Processo SEI nº 20.22.0001.0000875.2022-62 (MPRJ 2008.00050846) - Acolho a promoção, na forma sugerida. Indefiro a notícia de fato, com fulcro no artigo 5º, inciso II, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público, notificando-se ainda a interessada. Transcorrido *in albis* o prazo recursal, arquite-se.

I DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 15.07.2022

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0035979.2022-41 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0038036.2022-83 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0037594.2022-86 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0032540.2022-65 - GAECO - Indefiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0036696.2022-82 - FT-CEDAE - Defiro.

I EDITAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONCURSO DE INVESTIDURA EM PROMOTORIA ELEITORAL

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** FAZ SABER aos Promotores de Justiça que, nos termos da Resolução Conjunta GPGJ/PRE Nº 17, de 01 de outubro de 2020, estará aberto o prazo para apresentação de requerimentos de lotação nas Promotorias Eleitorais abaixo indicadas, no biênio 2021/2023, iniciando-se as inscrições a 0h do dia 18 de julho 2022 (segunda-feira) e encerrando-se às 23h59min do dia 22 de julho de 2022 (sexta-feira).

O ato resultante deste concurso terá validade a contar de 1º de agosto de 2022.

A indicação resultante do presente edital será para completar o biênio fixo (2021/2023), importando em alteração na lista de antiguidade em matéria eleitoral.

É vedada a fruição de férias ou licença voluntária pelo Promotor Eleitoral no período de 15 de agosto do ano da eleição até 15 (quinze) dias após a diplomação dos eleitos (Art. 5º, §2º da Resolução CNMP Nº 249/2022).

Nos termos do artigo 1º da Resolução Conjunta GPGJ/PRE Nº 20, de 08 de outubro de 2021, encerrado o prazo conferido por este Edital, caso inexistam candidatos inscritos, será indicado o Promotor de Justiça que não tenha exercido função eleitoral, ou que a exerceu há mais tempo, na localidade abrangida pela respectiva zona eleitoral.

Nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta GPGJ/PRE Nº 20, de 08 de outubro de 2021, durante todo o biênio, os Promotores Eleitorais serão designados em auxílio a outras Promotorias Eleitorais, desde que haja solicitação do Promotor Natural, observando-se as regras lançadas nos incisos I e II do artigo citado e seu parágrafo único.

Nas Comarcas do interior em que houver duas ou mais Promotorias Eleitorais, haverá auxílio entre os Promotores Eleitorais.

As designações em auxílio observarão critérios objetivos e de necessidade de serviço, com vistas a assegurar, sempre que possível, a divisão equitativa das atividades de auxílio.

Inscrições e eventuais desistências deverão ser efetuadas pela intranet do Ministério Público, estritamente no prazo supracitado, por meio do link Sistemas / Movimentação / Sistemas da Coord. de Movimentação / Eleitoral /Requerimento de Inscrição.

CAPITAL:



1. 16ª Promotoria Eleitoral, situada no bairro de Laranjeiras, em virtude do impedimento da Promotora de Justiça Andréa Rodrigues Amin;
2. 191ª Promotoria Eleitoral, situada no Bairro da Ilha do Governador, em virtude do impedimento do Promotor de Justiça Emiliano Rodrigues Brunet Depolli Paes.

AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISAM aos candidatos abaixo identificados que deverão participar de reunião a ser realizada virtualmente, por convite a ser encaminhado para o e-mail cadastrado junto à organizadora do certame, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO.**

1. carteira de identidade (RG ou Identidade Militar);
2. CPF;
3. comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. certidão de nascimento ou casamento (se viúvo, apresentar certidão de óbito; se divorciado, apresentar a averbação na certidão de casamento);
5. escritura pública de união estável;
6. certidão de nascimento do(s) filho(s);
7. CPF do cônjuge ou companheiro(a) e do(s) filho(s);
8. título de eleitor;
9. comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
10. certificado de reservista e/ou carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
11. cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal;
12. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
13. comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
14. atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil,
15. currículo atualizado, com foto recente;
16. foto colorida em fundo branco, aparecendo o rosto e com os ombros totalmente enquadrados, de forma centralizada, alinhada, bem iluminada e sem sombra.

Os itens de 1 a 15 devem ser encaminhados em formato **.pdf** e o item 16 em formato **.jpg**.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estarão sujeitos ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

Dia: 19 de julho de 2022

Horário: 15:00h

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

REGINA KFURI BARBOSA - 37º LUGAR

VAGAS RESERVADAS A NEGROS E ÍNDIOS

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação
------	---------------



	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
ANDRESSA FRANCO VELOSO ÉVORA	14º lugar	188º lugar

VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
FLAVIA LOPES ROCHA DA SILVA	9º lugar	983º lugar
BRUNA DO AMARAL BARBOSA DIAS	10º lugar	985º lugar

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 15.07.2022

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0017578.2022-34 - Licitação dispensada, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor de Alvaro Dias Soares, referente à locação das salas comerciais 201 e 202 do imóvel localizado na Estrada Rio-São Paulo, Lotes 06 e 07, Quadra A, Km 41 - São Jorge, Seropédica - RJ, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 14.07.2022

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2016.01246309 (Origem: Processo nº 0294764-30.2016.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 27ª Vara Criminal da Comarca da Capital - IP nº 005-09762/2016) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2022.00124417 (Origem: Processo nº 0010765-56.2022.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital - IP nº 013-03395/2013) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2022.00003709 (Origem: Processo nº 0023196-38.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - MPRJ 2020.00244807) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2022.00003708 (Origem: Processo nº 0022157-06.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP nº 054-02500/2010) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2022.00009921 (Origem: Processo nº 0030040-04.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP nº 054-05891/2010) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2022.00283036 (Origem: Processo nº 0039890-82.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP Nº 861-00138/2018) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.



Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.01505787 (Origem: Processo nº 0028268-27.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 23ª Vara Criminal da Comarca da Capital - IP Nº 010-04023/2012) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2022.00329062 (Origem: Processo nº 0254504-32.2022.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 27ª Vara Criminal da Comarca da Capital - IP nº 020-01430/2019) - Confirmo o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2022.00009920 (Origem: Processo nº 0037488-28.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP Nº 054-00853/2012) - Confirmo o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2022.00003710 (Origem: Processo nº 0033170-02.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP nº 054-05126/2009) - Confirmo o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2022.00040821 (Origem: Processo nº 0022261-95.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP nº 998-00940/2010) - Confirmo o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2022.00219614 (Origem: Processo nº 0022256-73.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP nº 998-01961/2015) - Confirmo o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2020.00372234 (Origem: Processo nº 0000184-28.2020.8.19.0073, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Guapimirim - MPRJ 2017.01037314 - PIC nº 14/2007) - Confirmo a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2014.00285434 (Origem: Processo nº 0003842-12.2010.8.19.0073, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Guapimirim - IP nº 065-00274/2011 - RO 065-01425/2010) - Confirmo a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00489974 (Origem: Promotoria de Justiça junto ao XVII Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital - MPRJ 2020.00982131) - Declaro a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2017.00729106 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro - IP Nº 019-08642/2016) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2020.00275902 (Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00924498 (Origem: Promotoria de Justiça junto ao XV Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital - IP nº 032-12115/2019) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2020.00311823 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 017-04748/2015) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2020.00444922 (Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 032-14005/2019) - Declaro a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2013.00278732 (Origem: Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Petrópolis - IP nº 908-01268/2013) - Declaro a atribuição da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis para seguir oficiando nos autos.

DE 15.07.2022

Processo Eletrônico nº 0000725-73.2022.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes. (APF nº 134-00457/2022) - Confirmo a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal e de proposta de *sursis* processual.



Processo Eletrônico nº 0008729-02.2022.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes. (APF nº 134-03377/2022) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal e de proposta de *sursis* processual.

Processo Eletrônico nº 0028006-72.2020.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes. (IP Nº 134-06243/2020) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL-PAUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, **CONVOCA** os membros do Colegiado para a 8ª Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de julho de 2022, às 13h, nos termos do art. 13 e seguintes do Regimento Interno, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, com transmissão através do site www.mprj.mp.br, para apreciação da seguinte ordem do dia:

Os Procuradores e Promotores de Justiça, bem como as partes, os advogados ou interessados que desejarem realizar sustentação oral deverão encaminhar suas petições ao endereço eletrônico orgaoscolegiados@mprj.mp.br, fornecendo o número do item/processo em que se deseja fazer uso da palavra e um telefone de contato, para recebimento das instruções.

1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2022:

- 1.1. 17ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Maria da Glória Guarino de Oliveira Lucas (critério de merecimento);
- 1.2. 2ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Mônica Soares Santos Correa (critério de antiguidade).

2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2022:

- 2.1. 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Cláudio Cardoso da Conceição (critério de merecimento);
- 2.2. 5ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Eduardo Rodrigues Campos (critério de antiguidade);
- 2.3. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São João de Meriti**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Carlos Eugênio Greco Laureano (critério de merecimento);
- 2.4. Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Débora de Souza Becker Lima (critério de antiguidade).

3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

3.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO:

a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2022.00606727 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0034854.2022-55 - Assunto(s): APRECIÇÃO DO AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA EDUARDO RODRIGUES CAMPOS PARA FREQUENTAR O ESTÁGIO ESPECIAL DE INTELIGÊNCIA (EEI), OFERECIDO PELO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM PARCERIA COM O CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO (CIE), A SER REALIZADO EM BRASÍLIA-DF, NO PERÍODO DE 19 A 30 DE SETEMBRO DE 2022;

3.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:

a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2005.001.45024.00 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00587597) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA - S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DA DISSERTAÇÃO FINAL, EM MÍDIA ELETRÔNICA, ELABORADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA JOSÉ ANTONIO OCAMPO BERNARDEZ, INTITULADA "A



TEORIA DA CARGA DINÂMICA DA PROVA COMO FORMA DE ACESSO À JUSTIÇA E EFETIVIDADE DA TUTELA JURISDICIONAL”, BEM COMO DO DOCUMENTO REFERENTE À OUTORGA DO TÍTULO OBTIDO NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, BRASIL;

4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:

4.1. Pleno:

4.1.1. PROCESSOS DO DIA 07.07.22:

a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2021.00675131 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2021.01000470) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017508.2022-81 - Parte(s): VITOR COSTA FURTADO;

2. Processo nº 2022.00051491 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0013136.2022-76 - Parte(s): UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO (ADV.: RENATA PINHEIRO DE SOUZA MELO - OAB/RJ 98154) E OUTROS;

3. Processo nº 2022.00114718 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011805.2022-26 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO KELLY E OUTROS;

4.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:

a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2021.01023331 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0033690.2022-55 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO;

b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2020.00339247 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0029082.2022-20 - Assunto(s): APURAR APARENTE IRREGULARIDADE URBANÍSTICA DECORRENTE DA SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE IMÓVEIS EM VIA PÚBLICA, NA RUA ROGÉRIO STUTZ PEREIRA, CAMPO DO COELHO, NOVA FRIBURGO;

2. Processo nº 2021.00829911 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0023038.2022-54 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO NA AVENIDA CALOMBÉ, CHÁCARAS RIO-PETRÓPOLIS, MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS;

3. Processo nº 2021.01017805 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ E CLÁUDIA CESARINO (ADV.: RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ - OAB/RJ 130647);

4. Processo nº 2022.00163046 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035598.2022-46 - Parte(s): TIAGO OLIVEIRA CARNEIRO, EMPRESA VIAÇÃO IDEAL S.A. (ADV.: MARIA APARECIDA DUTRA BASTOS - OAB/RJ 179855) E OUTROS;

5. Processo nº 2022.00221264 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0034183.2022-33 - Parte(s): PIERRE CONSTANCIO DE MELLO MATTOS THOME DE SOUZA E COLÉGIO BOM JESUS SÃO JOSÉ;

6. Processo nº 2022.00466163 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0033545.2022-90 - Parte(s): ALINE DOS SANTOS PIMENTA, ESTER DOS SANTOS DOREA VIANA E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2022.00144449 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020082.2022-35 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS SERVIDORES DAS GUARDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:



1. Processo nº 2021.00945432 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Parte(s): CLARA ELIZABETH ARAÚJO GUIMARÃES BRAGA;

e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2022.00039781 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - NF S/N - Assunto(s): APURAR A ATUAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;

f. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2020.00343854 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0020023.2022-76 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ASSÉDIO MORAL PRATICADO POR COORDENADOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA (SAAE-BM);

2. Processo nº 2022.00141009 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0024451.2022-24 - Parte(s): VALDIR MIGUEIS NOGUEIRA;

3. Processo nº 2022.00218964 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0022931.2022-33 - Parte(s): JESSICA SANT'ANA DE SOUZA;

4. Processo nº 2022.00231417 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0023002.2022-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PRESTADOS PELO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DO CONFORTO - CAIS CONFORTO, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA;

5. Processo nº 2022.00339140 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031764.2022-65 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE INVESTIGADOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

6. Processo nº 2022.00350631 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0032613.2022-34 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PROPAGAÇÃO DE DISCURSO DE ÓDIO E PRÁTICA DE ASSÉDIO MORAL;

7. Processo nº 2022.00512835 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARATY - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0037352.2022-24 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONDUTA IRREGULAR DE POLICIAIS CIVIS NO MUNICÍPIO DE PARATY;

g. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2022.00498035 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035816.2022-77 - Parte(s): CHRISTINE DOUXAMI E OUTROS;

4.2. 1ª Turma:

4.2.1. PROCESSOS DO DIA 07.07.22:

a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2008.00218975 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 227/08 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA QUE ATUAM NA GUARDA MUNICIPAL (ADV.: ESTEVÃO DA SILVA JARDIM BOTAS - OAB/RJ 178113);

2. Processo nº 2015.00456984 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 14/16 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

4.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:

a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2004.00069581 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 125/04 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO



DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS SEM PRÉVIA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OU ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM IRREGULARIDADES;

2. Processo nº 2010.00424918 - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 76/10 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAÉ;

3. Processo nº 2013.00580380 - Quatro volumes principais, um anexo(s) e três apenso(s) (nº 2013.01022204, nº 2013.00359246 e nº 2013.00297917) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 342/13 - Parte(s): SANDRO LEONARDO MACHADO DUQUE (ADV.: CHRISTINO MOREIRA NETO - OAB/RJ 156014) E OUTROS;

4. Processo nº 2014.00899038 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 50/15 - Parte(s): GUARDA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E JULES JOSÉ DA FONSECA;

5. Processo nº 2015.00942899 - Quatro volumes principais e sete anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 02/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NA LICITAÇÃO OCORRIDA EM 2014, NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE;

6. Processo nº 2015.01273597 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 176/15 - Assunto(s): APURAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL EM MENOR QUANTIDADE QUE O CONTRATADO NOS POSTOS MÉDICOS PARA AS FESTIVIDADES DE NOSSA SENHORA DA LAPA, NOS DIAS 05, 06, 07 E 08 DE SETEMBRO DE 2014, NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM;

7. Processo nº 2017.00839017 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 44/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM;

8. Processo nº 2020.00630607 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0026956.2022-95 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR AGENTES DE UNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO;

9. Processo nº 2020.00689017 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0036302.2022-50 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS PROBLEMAS RELACIONADOS À ENTREGA DO CARTÃO RECOMEÇAR, NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, PARA FAMÍLIAS PREJUDICADAS PELAS ENCHENTES DECORRENTES DAS CHUVAS OCORRIDAS NO INÍCIO DE 2020;

10. Processo nº 2020.00712846 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2244/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS PUBLICAÇÕES IRREGULARES EM PÁGINAS OFICIAIS DA PREFEITURA DE PETRÓPOLIS;

11. Processo nº 2021.00444945 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030332.2022-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSISTENTE NO EXERCÍCIO ATIVO DA ADVOCACIA POR SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO POR INVALIDEZ;

b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2010.01129266 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 221/10 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE VERBAS E/OU DESCUMPRIMENTO DO CONVÊNIO "MINHA CASA MINHA VIDA" FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA;

2. Processo nº 2011.00299931 - Cinco volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 161/11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL COM RENDIMENTOS AUFERIDOS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO ELETIVO DE VEREADOR ELEITO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ;

3. Processo nº 2016.00003766 - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 24/21 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE CORRUPÇÃO E FRAUDES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ;



4. Processo nº 2016.00416736 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.01283970 com dois volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 129/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA (ADV.: FELIPE MARTINS ALGEBAILÉ - OAB/RJ 156257);

5. Processo nº 2017.00595040 - Dez volumes principais e um apenso(s) (nº 2022.00324275 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 261/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS (ADV.: MAURÍCIO SARDINHA M. DOS REIS - OAB/RJ 119316 E OUTROS);

6. Processo nº 2017.01041823 - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2022.00349747 com sete volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2117/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO VÍCIO NA LICITAÇÃO QUE RESULTOU NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA GERIR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTOS DE PETRÓPOLIS - UPAS/ PETRÓPOLIS;

7. Processo nº 2018.00642778 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 32/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DERIVADOS DA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS SEM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS ANOS DE 2016 E 2017, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM;

8. Processo nº 2019.01049491 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 68/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, REFERENTE AO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORES SEM EDIÇÃO DE LEI;

9. Processo nº 2019.01229303 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 211/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NO EMPREGO, EM OBRA PARTICULAR, DE MAQUINÁRIO, FUNCIONÁRIOS E INSUMOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI;

10. Processo nº 2020.00034697 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 12/20 - Parte(s): MICHELLE SOARES DO NASCIMENTO CUNHA;

11. Processo nº 2020.00146472 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 38/20 - Parte(s): MICHELLE PEREIRA SIMÕES BRAGA E MUNICÍPIO DE NATIVIDADE;

12. Processo nº 2020.00963242 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 54/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO DE SAÚDE SEM OBSERVÂNCIA DOS DITAMES LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, NO MUNICÍPIO DO CARMO;

13. Processo nº 2021.00106722 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 19/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO E NOMEAÇÕES IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL;

14. Processo nº 2021.00160330 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 22/21 - Parte(s): VALÉRIA LEMOS DUARTE;

15. Processo nº 2021.00182638 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 13/21 - Assunto(s): SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS (ADV.: HÉLIA CRISTINA GASPAR TAVARES - OAB/RJ 117981) E OUTROS;

c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2013.00423666 - Sete volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1784/13 - Assunto(s): INVESTIGAR A LICITUDE DA CONTRATAÇÃO DE LEITOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE EM HOSPITAL SEM CONDIÇÕES SANITÁRIAS;

2. Processo nº 2014.00629751 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 114/14 - Parte(s): NILSON VICENTE DA SILVA E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ;

3. Processo nº 2015.00064408 - Três volumes principais e três anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 08/15 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL SITUAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;



4. Processo nº 2015.01093419 - Três volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 03/16 - Parte(s): EDITORA GLOBO S.A (ADV.: MARIA HELENA CALDAS OSÓRIO - OAB/RJ 64624), EDITORA O DIA LTDA. (ADV.: CARLOS VIEIRA COTRIM - OAB/RJ 204264) E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

5. Processo nº 2015.01367004 - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 14/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, NO QUADRIÊNIO DE 2009/2012;

6. Processo nº 2016.00457812 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 48/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E OGS COMUNICAÇÕES LTDA.;

7. Processo nº 2016.00797179 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0023583.2022-83 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MIRACEMA E FRIGORÍFICO INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. - FRIGOMAS;

8. Processo nº 2016.01181128 - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 168/16 - Parte(s): PATRIC CANTIDIO GOMES;

9. Processo nº 2017.00767014 - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 64/17 - Assunto(s): APURAR SUSPOSTAS IRREGULARIDADES NO FORNECIMENTO DE QUENTINHAS NO PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA, MUNICÍPIO DE JAPERI;

10. Processo nº 2017.01216283 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 87/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU;

11. Processo nº 2019.01205695 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00830294) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033875.2022-07 - Parte(s): LEONARDO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA;

12. Processo nº 2020.00098316 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0025993.2022-03 - Parte(s): MARCELO DOMINGUES DE AZEVEDO E WANDER DE OLIVEIRA GOMES (ADV.: BRUNO RUAS CARNEIRO DE CASTRO MOREIRA - OAB/RJ 148494);

13. Processo nº 2020.00359298 - Dois volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2020.00498684 e nº 2020.00475887) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 24/20 - Parte(s): PIERRE DA SILVA MORAES E OUTROS;

14. Processo nº 2020.00463532 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0027540.2022-41 - Parte(s): FILIPPE MEDEIROS POUBEL E INSTITUTO DOS LAGOS - RIO;

15. Processo nº 2020.00910278 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027454.2022-35 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADO NO NÃO COMPARECIMENTO AO LOCAL DE TRABALHO POR PARTE DE SERVIDOR, CAUSANDO LESÃO AO ERÁRIO;

4.3. 2ª Turma:

4.3.1. PEDIDO DE VISTA EM 07.07.22:

a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2021.00182420 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0001480.2022-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSUBSTANCIADA NA SUSPENSÃO DE TODOS OS CONTRATOS POR PARTE DA GESTÃO 2021/2024 DA PREFEITURA DE APERIBÉ. **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.**

4.3.2. PROCESSOS DO DIA 07.07.22:

a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:



1. **Processo nº 2014.01354479** - Três volumes principais e três apenso(s) (nº 2015.00236616, nº 2016.00164533 e nº 2015.00106155) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 05/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADA POR AGENTE POLÍTICO NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ;
 2. **Processo nº 2015.00059230** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 63/15 - Parte(s): ANDRÉ LUIZ BRUM DA PENHA;
 3. **Processo nº 2017.00404392** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 79/17 - Parte(s): MILENA PEREIRA PEÇANHA E PESSANHA;
 4. **Processo nº 2017.00563018** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 68/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO;
 5. **Processo nº 2019.00186552** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016128.2022-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
 6. **Processo nº 2019.00387758** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0029487.2022-46 - Parte(s): COLOMBO DE ALENCAR COSTA;
 7. **Processo nº 2019.00586618** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 43/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN;
 8. **Processo nº 2019.00690687** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 62/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE RESENDE;
 9. **Processo nº 2019.00843819** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 40/19 - Parte(s): ADAIL MARQUES DE OLIVIERA;
 10. **Processo nº 2019.00907791** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0030031.2022-05 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL;
 11. **Processo nº 2020.00113903** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 07/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA SEGURANÇA PRESENTE PARA FINS ELEITOREIROS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;
 12. **Processo nº 2020.00196876** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020099.2022-61 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM SUPOSTO DANO AO ERÁRIO NA REALIZAÇÃO DE VIAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO PARA PARTICIPAR DE COMITIVA DO GOVERNO DO ESTADO EM VISITA À CIDADE DE LONDRES, NO REINO UNIDO, NA DATA DE 12/02/2020;
 13. **Processo nº 2020.00397129** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0014420.2022-37 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM COVID-19 PARA OUTROS MUNICÍPIOS, MESMO COM LEITOS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS;
 14. **Processo nº 2021.00573643** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 31/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA IMPUTADO AO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA;
- 4.3.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO:**
- a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE:**
1. **Processo nº 2010.00349742** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 326/12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA;



- 2. Processo nº 2010.00800389** - Nove volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO CONTRATO DE GESTÃO 59/2009, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E O CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALZIRA DE ALELUIA;
- 3. Processo nº 2012.01022496** - Seis volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 110/12 - Parte(s): AMARO DE CARVALHO GOMES E OUTROS;
- 4. Processo nº 2013.00291050** - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - IC 44/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES, ENTRE OS ANOS DE 2013 E 2016;
- 5. Processo nº 2013.00952981** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 167/15 - Parte(s): MARILENE EMÍLIA CESAR MENDONÇA E OUTROS;
- 6. Processo nº 2016.00405886** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 28/16 - Parte(s): LUCIA BEDENDO VIANNA E OUTROS;
- 7. Processo nº 2016.00627179** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - IC 54/16 - Parte(s): FÁBIO CAMPOS DE JESUS E MUNICÍPIO DE PARACAMBI;
- 8. Processo nº 2016.00941691** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 71/16 - Parte(s): ROSÂNGELA PEREIRA BORGES DO AMARAL (ADV.: FABIANNO GARCIA SAMPAIO DA SILVA - OAB/RJ 102450), DAYANNA DA ROCHA PIETRANI E MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO;
- 9. Processo nº 2017.00570071** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 48/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FALTA DE PUBLICAÇÃO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), DE DADOS SOBRE A RECEITA ARRECADADA COM A COBRANÇA DE MULTAS DE TRÂNSITO E SUA DESTINAÇÃO, NOS MUNICÍPIOS DE ARARUAMA, IGUABA GRANDE, SÃO PEDRO DA ALDEIA E SAQUAREMA;
- 10. Processo nº 2018.00393411** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 01/19 - Assunto(s): APURAR A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE SERVIDORES FANTASMAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE NOVA IGUAÇU;
- 11. Processo nº 2019.00203018** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 61/19 - Assunto(s): ACOMPANHAR A AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE AGENTES POLÍTICOS E CARGOS COMISSIONADOS NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE;
- 12. Processo nº 2019.00289069** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - PP 46/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA MORALIDADE E DA IMPESSOALIDADE NA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI E DROGARIA;
- 13. Processo nº 2020.00464812** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0025855.2022-43 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁI;
- 14. Processo nº 2021.00132077** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0025730.2022-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA;
- 15. Processo nº 2021.00419527** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0023558.2022-79 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ, CONSUBSTANCIADO NO USO DE MATERIAIS E DE PESSOAL CUSTEADOS COM RECURSOS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM IMÓVEL PARTICULAR;
- 16. Processo nº 2021.00574169** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 46/21 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE EVENTUAL PRÁTICA DE NEPOTISMO CRUZADO NA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL;

b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:



- 1. Processo nº 2014.01116577** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 183/14 - Assunto(s): APURAR A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, EXECUTADA ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2012 E 2013, COM RECURSOS PROVENIENTES DE FINANCIAMENTO DO BNDES;
- 2. Processo nº 2016.00255202** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 48/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO NO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO REAL PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES;
- 3. Processo nº 2018.00953435** - Quatro volumes principais e quatro anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 06/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELFORD ROXO;
- 4. Processo nº 2019.00107997** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 17/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA E FALTA DE ASSIDUIDADE DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS;
- 5. Processo nº 2019.00233795** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0027544.2022-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO;
- 6. Processo nº 2019.00301423** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRÁI - IC 48/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES;
- 7. Processo nº 2019.00438844** - Um volume principal e dois anexo(s) (nº 2018.00997795 e nº 2018.01041232) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 10/21 - Assunto(s): APURAR A APLICAÇÃO DAS RECEITAS DE ROYALTIES DE PETRÓLEO E AS PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS PETROLÍFERAS NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ;
- 8. Processo nº 2019.00914019** - Um volume principal e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 129/19 - Parte(s): MURILO DO ROSÁRIO PINHEIRO E MUNICÍPIO DE MACAÉ;
- 9. Processo nº 2019.00978909** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022901.2022-67 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM HASTA PÚBLICA POR PARTE DE MAGISTRADO DA COMARCA DA CAPITAL;
- 10. Processo nº 2019.01343529** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0008645.2022-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA;
- 11. Processo nº 2020.00196318** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 14/20 - Parte(s): FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO E OUTROS;
- 12. Processo nº 2020.00276341** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0018617.2022-14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;
- 13. Processo nº 2020.00331911** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0015920.2022-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE NA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITALVA;
- 14. Processo nº 2020.00360438** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0016242.2022-22 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE NA EXISTÊNCIA DE SERVIDORES FANTASMAS NA SECRETARIA DE ESPORTES DE LAJE DO MURIAÉ;



15. Processo nº 2020.00731431 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0018963.2022-81 - Parte(s): AGNALDO VIEIRA MELLO;

16. Processo nº 2020.00921123 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 14/21 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, SEMEAR FERTILIDADE - REPRODUÇÃO HUMANA LTDA. E OUTROS;

17. Processo nº 2021.00167061 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0033277.2022-51 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA A PARTIR DA EDIÇÃO DE DECRETOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, COM MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO AVANÇO DA PANDEMIA DE COVID-19 QUE DESCUMPRIRIAM DECISÃO DA CÂMARA MUNICIPAL ESTABELECIDADA EM DECRETO LEGISLATIVO;

18. Processo nº 2021.00201119 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 15/21 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO CERTAME DESTINADO À AQUISIÇÃO DE AVENTAIS VINCULADOS À PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS;

c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2009.00323907 - Quatro volumes principais, quatro anexo(s) e um apenso(s) (nº 2011.00093699) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE VEREADORA ESTARIA SE APROPRIANDO INDEVIDAMENTE DA REMUNERAÇÃO DE SEUS ASSESSORES (ADV.: FABRÍCIO ALVES FERREIRA - OAB/RJ 130918 E ADV.: PEDRO JOURDAN FRANKLIN PALHANO LEAL - OAB/RJ 166520);

2. Processo nº 2010.00180174 - Três volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 47/10 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES;

3. Processo nº 2013.00302909 - Três volumes principais e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 31/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO E CONTRATAÇÕES IRREGULARES PELO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL;

4. Processo nº 2016.00003775 - Três volumes principais e três apenso(s) (nº 2018.00441468, nº 2016.00834211 com três volumes e nº 2016.00786639 com cinco volumes) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 124/21 - Assunto(s): INVESTIGAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

5. Processo nº 2017.00301155 - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 22/17 - Assunto(s): VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS;

6. Processo nº 2017.00352012 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 47/17 - Parte(s): PAULO ROBERTO DE FARIA JUNIOR;

7. Processo nº 2017.00462085 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0035024.2022-24 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE FACULDADE, ANTE A SUPOSTA AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESDE O ANO DE 2013;

d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2006.00085132 - Cinco volumes principais e três apenso(s) (nº 2019.00300289, nº 2018.01073135 e nº 2017.00797893) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 1256/06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, QUE IMPORTA EM HIPÓTESE DE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL, POR PARTE DE DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL;

2. Processo nº 2010.00214417 - Cinco volumes principais, trinta e três anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2010.00193216, nº 2018.01234186, nº 2017.00493447 e nº 2013.00450608) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 250/10 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2010, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPEIRAGEM NAS UNIDADES E DEPENDÊNCIAS DO NOVO DEGASE - DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PELO PERÍODO DE 12 MESES;

3. Processo nº 2012.00041014 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2012.00237687) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 107/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO POSTO DE VISTORIAS DO DETRAN DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO;

4. Processo nº 2013.00327123 - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 68/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CORDEIRO E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO DE JANEIRO - IDETEC;

5. Processo nº 2014.00649874 - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 37/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS;

6. Processo nº 2015.00508565 - Dois volumes principais e três apenso(s) (nº 2019.01228404, nº 2015.00508464 e nº 2015.00508457) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS NOMEAÇÕES IRREGULARES PARA POSTOS DE ESTÁGIO E CARGOS EM COMISSÃO EM ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO (ADV.: PAULO MAURÍCIO MAZZEI - OAB/RJ 76222);

7. Processo nº 2015.00816830 - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 39/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO;

8. Processo nº 2015.00952012 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0065661.2021-44 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS;

9. Processo nº 2016.00257711 - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 41/16 - Parte(s): LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA;

10. Processo nº 2017.00675443 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 66/17 - Parte(s): JARBAS FONTES TEIXEIRA (ADV.: DIMAS RAMOS FÉLIX - OAB/RJ 150641) E MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES;

11. Processo nº 2017.01130785 - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 06/21 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE E A ECONOMICIDADE NA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE DESPESAS COM CURSO DE CAPACITAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

12. Processo nº 2018.00001865 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 56/18 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN;

13. Processo nº 2018.00061813 - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 25/18 - Parte(s): JORGE ANDRÉ DE BRITO COUTINHO, JÚLIO MARTINS ANTUNES E OUTROS;

14. Processo nº 2018.00272143 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0020738.2022-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL;

15. Processo nº 2018.00752419 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 89/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL NEPOTISMO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA;

16. Processo nº 2018.01275265 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 207/18 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E INCOMPATÍVEL COM OS RENDIMENTOS DE AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA;

5. ASSUNTOS GERAIS.



SECRETARIA-GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 15.07.2022

Remove, com eficácia a contar de 08 de julho de 2022, a servidora **MARTHA CARVALHO E SILVA FANTAPPIÉ**, Assessora de Promotoria, símbolo CCA, matrícula nº 5833, do Centro de Apoio Administrativo e Institucional dos Procuradores de Justiça para a Secretaria da 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0036028.2022-76).

Designa, com eficácia a contar de 13 de julho de 2022, o servidor **ALVARO AQUINO DE ASSIS DE SÁ**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 7574, para ter exercício na Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, até ulterior deliberação.

Designa, com eficácia a contar de 18 de julho de 2022, a servidora **BIANCA TOLEDO TRUFELLI**, Auxiliar, símbolo A-3, matrícula nº 4415, para ter exercício na Gerência de Estágio da Diretoria de Recursos Humanos, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Remove, com eficácia a contar de 18 de julho de 2022, a servidora **MEIMEI ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8007750, da Coordenadoria de Promoção dos Direitos das Vítimas para o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania.

Designa, com eficácia a contar de 18 de julho de 2022, a servidora **NATÁLIA MELO D'ARAGÃO INSUELAS**, Auxiliar 3, símbolo A-5, matrícula nº 50000164, para ter exercício na Gerência de Desenvolvimento Profissional da Diretoria de Recursos Humanos, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa, com eficácia a contar de 18 de julho de 2022, o servidor **ROBSON ASSUMPCÃO LEITE**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 6100, para ter exercício na Secretaria da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá, até ulterior deliberação, fazendo cessar os efeitos de sua anterior designação.

Lota, com eficácia a contar de 13 de julho de 2022, o servidor **DANIEL HENRIQUE REIS HARTJE**, Auxiliar 3, símbolo A-5, matrícula nº 50000163, na Secretaria da 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0036120.2022-17).

Lota, com eficácia a contar de 18 de julho de 2022, a servidora **NATÁLIA MELO D'ARAGÃO INSUELAS**, Auxiliar 3, símbolo A-5, matrícula nº 50000164, na Gerência de Estágio da Diretoria de Recursos Humanos (Processo SEI nº 20.22.0001.0037814.2022-63).

DESPACHO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 15.07.2022

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0034444.2022-67 - Revogo a Portaria SGMP nº 376/2022 que determinou a instauração de sindicância para apurar a suposta ocorrência de falta disciplinar por parte de servidor do Ministério Público.

EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE34/2022 (LOTE 2) E TERMO DE CONTRATO Nº 106/2022.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0010223.2022-60.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e M&C COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de estantes de aço, em conformidade com as especificações do lote 2 do Pregão Eletrônico nº 34/2022.

FUNDAMENTO: Art. 2º, §1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 2 - Itens: 2.1 - R\$ 493,00; 2.2 - R\$ 493,00.

PRAZO: 01 (um) ano.



DATA: 14.07.2022.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE34/2022 (LOTE 4) E TERMO DE CONTRATO Nº 107/2022.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0010223.2022-60.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de estantes de aço, em conformidade com as especificações do lote 4 do Pregão Eletrônico nº 34/2022.

FUNDAMENTO: Art. 2º, §1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 4 - Itens: 4.1 - R\$ 501,10; 4.2 - R\$ 510,00.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 14.07.2022.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0024054.2022-73.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e TRAMPPPO COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP.

OBJETO: Acréscimo quantitativo ao contrato MPRJ nº 241/2021, derivado do Pregão Eletrônico nº 126/2021 e cujo objeto é o fornecimento de caixas de papelão.

FUNDAMENTO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ADITIVO: R\$ 7.128,00.

DATA: 15.07.2022.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 108/2022.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0027576.2022-39.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e DELURB AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta de resíduos e/ou entulhos de obras, com fornecimento de caçambas.

FUNDAMENTO: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.080,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA: 15.07.2022.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE43/2022 (LOTES 1 E 2) E TERMO DE CONTRATO Nº 109/2022.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0011145.2022-95.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ÉGIDE - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de fragmentadoras de papel, em conformidade com as especificações dos lotes 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 43/2022.

FUNDAMENTO: Art. 2º, §1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 1 - Item: 1.1 - R\$ 6.129,74; Lote 2 - Item: 2.1 - R\$ 6.129,74.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 15.07.2022.

AVISOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2022**

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0017529.2022-96

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 1º/08/2022, às 14 horas.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização e suporte aos eventos institucionais realizados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Comprasnet - SIASG, na página www.gov.br/compras.

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 20/07/2022 e 29/07/2022, no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes>.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º, da Lei nº 8.666/93, COMUNICA o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 6/2022, nos seguintes termos:

- Dzenho Arquitetura EIRELI - INABILITADA
- MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda.-ME - INABILITADA
- Esprit Nouveau Arquitetura e Urbanismo SS Ltda.-ME - INABILITADA
- Officeplan Planejamento e Gerenciamento Ltda.-EPP - INABILITADA
- A3E Projetos Ltda. - INABILITADA
- Schiffino & Junqueira Arquitetos Associados Ltda.-EPP - HABILITADA
- Mindêlo Construções e Incorporações Ltda.-EPP - HABILITADA

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem NOTIFICAR a investigada **ALBA OLÍVIA KELLY**, identidade nº 864000963, CPF nº 305.172.147-68, nos autos do Inquérito Policial nº 091-01654/2017, para comparecimento no endereço Rua Comendador Araújo Leite, nº 323, Bairro Centro, Valença/RJ, no dia 04/08/2022, às 11 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem NOTIFICAR a investigada **GISELE LAMEIRA CONCEIÇÃO**, identidade nº 130422165 - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 091-01286/2021, para comparecimento no endereço Rua Comendador Araújo Leite, nº 323, Bairro Centro, Valença/RJ, no dia 04/08/2022, às 13 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem NOTIFICAR a investigada **FERNANDA DE CASTRO LAMEIRA**, identidade nº 019569103-5, nos autos do Inquérito Policial nº 091-01286/2021, para comparecimento no endereço Rua Comendador Araújo Leite, nº 323, Bairro Centro,



Valença/RJ, no dia 04/08/2022, às 13 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem NOTIFICAR a investigada **ELIZA AMARAL GOMES JOSÉ**, identidade nº 33069573-5, nos autos do Inquérito Policial nº 091-00224/2022, para comparecimento no endereço Rua Comendador Araújo Leite, nº 323, Bairro Centro, Valença/RJ, no dia 04/08/2022, às 11h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR a investigada **MIRIAM DE LIMA OKUMURA**, identidade nº 5659517-6, CPF nº 688640947-68, nos autos do Procedimento nº 037-05043/2019, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 25/07/2022, às 13 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **ERNEI VIEIRA DE CARVALHO**, CPF nº 554972846-04, nos autos do Procedimento nº 037-05936/2021, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 25/07/2022, às 13h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis, vem NOTIFICAR o investigado **ROMÁRIO NOGUEIRA PAES**, filho de Maria Thereza Brandão Nogueira, nos autos do Procedimento nº 141-00856/2021, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do telefone (22) 2758-1517 ou e-mail pjcrisfd@mprj.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Três Rios, vem NOTIFICAR a investigada **VALQUÍRIA PAULA DE OLIVEIRA**, CPF nº 264.844.318-50, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2021.00972111, para comparecimento no endereço Av. Tenente Eneas Torno, nº 50, Nova Niterói, Três Rios/RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **MARCOS VINÍCIOS FERREIRA DE SOUZA**, identidade nº 34053001-3 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº.0165977-70.2022.8.19.0001, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar, no dia 28/07/2022, às 11h30min, para informar a esta Promotoria de Justiça seu



telefone e e-mail para fins de posterior agendamento de reunião virtual e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **DIOGO FELIPE GOMES DE SOUZA**, CPF nº 154.853.017-46, nos autos do Procedimento nº 0146829-73.2022.8.19.0001, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar, no dia 28/07/2022, às 11h30min, para informar a esta Promotoria de Justiça seu telefone e e-mail para fins de posterior agendamento de reunião virtual e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **EDMILSON OLIVEIRA AREDES**, identidade nº 30158135-1, nos autos do Procedimento nº 0141673-07.2022.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail pj36cricap@mprj.mp.br, a fim da marcação da reunião por meio eletrônico, a ser realizada no dia 04/08/2022, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **JOAO VITO DA SILVA NASCIMENTO**, identidade nº 30602443-1, nos autos do Procedimento nº 0157302-21.2022.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail pj36cricap@mprj.mp.br, a fim da marcação da reunião por meio eletrônico, a ser realizada no dia 04/08/2022, às 14h15min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **CARLOS RENAN BONUTTI DA SILVA**, identidade nº 25801744-1, nos autos do Procedimento nº 0154729-10.2022.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail pj36cricap@mprj.mp.br, a fim da marcação da reunião por meio eletrônico, a ser realizada no dia 04/08/2022, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **LUCIANO DE CARVALHO NUNES**, identidade nº 26439822-3, nos autos do Procedimento nº 0182941-41.2022.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail pj36cricap@mprj.mp.br, a fim da marcação da reunião por meio eletrônico, a ser realizada no dia 04/08/2022, às 14h45min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **BRUNO DE ARAUJO ALVES**, identidade nº 2007424032-8, nos autos do Procedimento nº 0181677-86.2022.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail pj36cricap@mprj.mp.br, a fim da marcação da reunião por meio eletrônico, a ser realizada no dia 04/08/2022, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **AGLACIO COSTA ARAUJO**, identidade nº 315725564, nos autos do Procedimento nº 0181677-86.2022.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail pj36cricap@mprj.mp.br, a fim da marcação da reunião por meio eletrônico, a ser realizada no dia 04/08/2022, às 15h15min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **BRUNO SIMÕES FREIRE**, identidade nº 214177636, nos autos do Procedimento nº 0174347-38.2022.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail pj36cricap@mprj.mp.br, a fim da marcação da reunião por meio eletrônico, a ser realizada no dia 04/08/2022, às 15h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Nova Friburgo, vem NOTIFICAR o investigado **JURACY MARQUES DA SILVA**, CPF nº 600.772.639-87, nos autos do Inquérito Policial nº 151-03839/2012, para comparecimento no endereço Av. Rui Barbosa, nº 233, Centro, Nova Friburgo, no prazo de 3 (três) dias, das 11 às 18 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **CARLOS ALBERTO MEDEIROS JUNIOR**, CPF nº 966.783.644-49, nos autos do Procedimento nº 0099379-37.2022.8.19.0001, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar, no dia 01/08/2022, às 11h30min, para informar a esta Promotoria de Justiça seu telefone e e-mail para fins de posterior agendamento de reunião virtual e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR a investigada **LARISSA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA**, identidade nº 315306456 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0139768-64.2022.8.19.0001, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar, no dia 01/08/2022, às 11h30min, para informar a esta Promotoria de Justiça seu telefone e e-mail para fins de posterior agendamento de reunião virtual e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.



A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **PAULO RENATO DOS SANTOS BARROS**, CPF nº 833.183.645-68, nos autos do Procedimento nº 0149953-64.2022.8.19.0001, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar, no dia 01/08/2022, às 11h30min, para informar a esta Promotoria de Justiça seu telefone e e-mail para fins de posterior agendamento de reunião virtual e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

I RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal da Capital, vem COMUNICAR ao investigado **DANIEL TEIXEIRA DA SILVEIRA**, identidade nº 343660155 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 011430438-2022.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem COMUNICAR ao investigado **ROMÁRIO RAMOS**, identidade nº 29886480-2, CPF nº 170526517-00, que, nos autos do Procedimento nº 021-09755/2017, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem COMUNICAR ao investigado **ELIAS CHICRALLA JUNIOR**, identidade nº 10122094-5, CPF nº 017482147-64, que, nos autos do Procedimento nº 021-09755/2017, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem COMUNICAR à investigada **ANA CAROLINA DOS REIS**, identidade nº 20533604-3, CPF nº 098961817-05, que, nos autos do Procedimento nº 021-09755/2017, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Junto à 34ª Vara Criminal da Capital, vem COMUNICAR ao investigado **ALAN DA SILVA PAULINO**, identidade nº 200103067 - IFP, que, nos autos do Procedimento nº 0088935-76.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem **COMUNICAR** ao investigado **DAYVID GABRIEL DA CONCEIÇÃO SANTOS**, identidade nº 32598491-2 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Inquérito Policial nº 034-07.325/2022, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem **COMUNICAR** ao investigado **ROBERTO GONÇALVES COSTA**, identidade nº 26876914-8 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Inquérito Policial nº 034-07.325/2022, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital

MPRJ nº 2022.00163692

Portaria nº: 014/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Licenciamento. Construção de empreendimento em área contaminada pela Construtora Direcional, em terreno situado na Rua Macapá, nº 273, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ.

Código/Assunto MGP: 1800003

DATA: 11/07/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

MPRJ nº 2022.00062449 (REG nº 128/2022)

Portaria nº: 011/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Direito do Consumidor - Rio+Saneamento - Irregularidade no fornecimento de água na Rua Manoel Barreto Netto, no bairro de Senador Vasconcelos, Rio de Janeiro - Prestação deficiente do serviço.

Código/Assunto MGP: 1156 - Direito do consumidor

DATA: 30/06/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcacap@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Pavuna

MPRJ nº 2022.00587307

Portaria nº: 13/2022

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: CURATELA POR ANOMALIA PSÍQUICA. ARTIGO 748 DO CPC. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, NA FORMA DO ARTIGO 127, *CAPUT*, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO - PACIENTE PSIQUIÁTRICO - NARRATIVA DE COMPORTAMENTO AGRESSIVO COM A FAMÍLIA E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES.



Código/Assunto MGP: 7657 - DIREITO CIVIL / Família / Relações de Parentesco / Tutela e Curatela - 12245 - DIREITO CIVIL / Família / Curatela / Nomeação - 1800102 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO / Garantias Constitucionais / Pessoas com deficiência / Medidas de Proteção

DATA: 12/07/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjcfapav@mprj.mp.br.

5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

MPRJ nº 2021.00038952 (REG 218/2021)

Portaria nº: 010/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Direito do Consumidor. Companhia Brasileira de Soluções de Marketing - DOTZ - Falta de acesso à conta para resgatar pontos acumulados. Atendimento precário ao consumidor (conversão do Procedimento Preparatório PP nº 002/2021).

Código/Assunto MGP: 1156 - Direito do consumidor

DATA: 23/06/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcacap@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu

MPRJ nº 2021.01039211

Portaria nº: 57/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Inquérito Civil. Tutela Coletiva. Pessoa Com Deficiência. Município de Nova Iguaçu. Condições de Acessibilidade da Policlínica Iguaçu Ltda. Necessidade de Apuração.

Código/Assunto MGP: 900159

DATA: 30/06/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnig@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Rio Claro

MPRJ nº 2022.00190573

Portaria nº: 12/2022

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: TUTELA INDIVIDUAL DO IDOSO EUCLIDES GERALDO - VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO

Código/Assunto MGP: 900008

DATA: 13/07/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjrcl@mprj.mp.br.

7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital

MPRJ nº 2021.008246662

Portaria nº: 2021.00824666

Classe: Procedimento Preparatório



EMENTA: Tutela Coletiva - Cidadania - Improbidade Administrativa - Instituto Estadual do Ambiente (INEA) - Suposta irregularidade na realização de repetidas contratações temporárias para o preenchimento do quadro de Agentes de Defesa Ambiental (Guarda-Parque).

Código/Assunto MGP: 9985

DATA: 14/07/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtccicap@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital

MPRJ nº 2022.00601472

Portaria nº: 83/22

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: EDUCAÇÃO. CENTRO EDUCACIONAL SONHO MEU. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM REFERIDA UNIDADE ESCOLAR, NOTADAMENTE A NOTÍCIA DE PROFESSORA SEM A DEVIDA QUALIFICAÇÃO, SUPERLOTAÇÃO NAS SALAS DE AULA; AUSÊNCIA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE PRECÁRIA

Código/Assunto MGP: 1800267

DATA: 13/07/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcecap@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo

MPRJ nº 2022.00356598

Portaria nº: 05/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apuração de possível ato de improbidade administrativa decorrente de irregularidades no procedimento licitatório que culminou com a contratação da empresa RG Planejamento e Consultoria Ltda. - contrato FMS 05/2017 e respectivos termos aditivos. Possível dano ao erário.

Código/Assunto MGP: 10011 - 10012

DATA: 14/06/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude Infracional da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00268303.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00526194 - Ouvidoria 805239.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico rodrigo.moraes@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Pavuna, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00525987.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjcfapav@mprj.mp.br.

Fica a noticiante UPA Ricardo de Albuquerque cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00496412.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00510990.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00514829.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00601475.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00406014.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00110631.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00010631.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00350660.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante Centro Especializado de Atendimento à Mulher cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00893955.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante (anônimo) cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00243254.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00030800.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Angra dos Reis, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2022.00178014, 2022.00232532 e 2022.00121828.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoare@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00614596 (Disque Denúncia 2883.7.2022; 3128.7.2022).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico rodrigo.moraes@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00582466 - Ouvidoria 806425.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico rodrigo.moraes@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 284/2022 - MPRJ 2022.00508875 - Ouvidoria 804605.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico rodrigo.moraes@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00531207.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00580645.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante (anônimo) cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00581929.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcccap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de São Francisco de Itabapoana, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2022.00373203, 2022.00204943, 2022.00144121, 2022.00478737 e 2022.00570895.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjsfi@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato nº 193/2022 autuada sob o nº MPRJ 2022.00615030.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.



Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento parcial da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00378991.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 280/2022 - MPRJ 2022.00577888 - Ouvidoria 806275.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico rodrigo.moraes@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00596715.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante anônimo cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00426729.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00450516.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcamac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante "Hoffman" cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00482650.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcamac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante (anônimo) cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2022.00587955, 2022.00589194, 2022.00103111 e 2022.00526401.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcobpi@mprj.mp.br.

Ficam as noticiantes Izabel Cristina Monteiro, Leiliezi de Almeida Santos, Laila Rodrigues dos Santos, Caroline Rodrigues dos Santos, Iracema Rodrigues, Fabíola Pereira de Souza, Beatriz Minervino, Maria da Glória Silva Magliano,



Lusinete da Silva Freitas Bonifácio e Luana Nascimento dos Santos científicadas da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº MPRJ 2022.00426115.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante Carlos Alberto Rangel Peixoto científico da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 033/2019 atuado sob o nº MPRJ 2019.00534143.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam os interessados científicos da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 041/2019 atuado sob o nº MPRJ 2019.00458346.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam os interessados científicos da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 015/2019 atuado sob o nº MPRJ 2018.00697692.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam os interessados científicos da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 049/2016 atuado sob o nº MPRJ 2016.00694932.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam os interessados científicos da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento dos Inquéritos Cíveis atuados sob os nºs MPRJ 2010.00383543 e MPRJ 2019.00134062.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomac@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes e os interessados científicos da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 045/2019 autuado sob o nº MPRJ 2019.00496467.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 039/2019 autuado sob o nº MPRJ 2019.00455548.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2019.01307394.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 215/2015 - MPRJ 2015.01089061.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomag@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 56/2019 autuado sob o nº MPRJ 2017.01002850.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcconfr@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.00928353.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2019.00314854 - IC 123/19.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcconfr@mprj.mp.br.



Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias úteis previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2017.00948411.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2019.00831870.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pj4tconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2005.00000656 - IC 127/08.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2018.00947703.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 27/2018 - MPRJ 2018.00149186.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Barra do Piraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2011.00354833.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcobpi@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2020.00136540.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.



Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Petrópolis, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº PA 024/22 - MPRJ 2022.00392377.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjijupet@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2021.00803968.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 9pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2018.00853151.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2019.007411722 - PA 23/21.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa idosa da Capital, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2021.01043462 - PA 161/20.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.